

DECISÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES

De acordo com o Inciso 3º do Art. 7 do Decreto Federal nº 3.555/2000, e com base nas análises efetuadas pela Pregoeira, **RATIFICO** as decisões proferidas pela Pregoeira que:

- a) **NEGOU PROVIMENTO** aos Recursos Administrativos interpostos pelas recorrentes **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.823.335/0001-35, **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0001-44 e **PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA (EPP)** inscrita no CNPJ sob nº 00.471.442/0001-16, e,
- b) **DEU PROVIMENTO** aos argumentos da Contrarrazoante **ELETROCONSTRO PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.091.432/0001-80.
- c) **MANTEVE** a empresa **ELETROCONSTRO PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.091.432/0001-80 **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.**

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2022.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana